



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 632

Cubatão, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 004/2021 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. MADALENA JOSÉ DOS SANTOS CAMILO, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor aposentado MILTON DE SOUZA CAMILO, matrícula 24370/0 da Prefeitura Municipal de Cubatão com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito da mesma, ocorrido em 05 de dezembro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

Igor Matthaus Miranda Leite
Superintendente

Registrada em livro próprio
Processo nº 493/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 11.395 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ R\$ 720.000,00 (SETECENTOS E VINTE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 6º, incisos II, III e V da Lei Municipal nº 4.103 de 29 de dezembro de 2.020,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, nas diversas Secretarias, um crédito na importância de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), suplementar a dotação de seu orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020704	103010008.2.251	3390.30.00	Material de Consumo	200.000,00
01	020704	103010008.2.043	3390.30.00	Material de Consumo	400.000,00
01	020305	041220002.2.152	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	120.000,00
TOTAL					720.000,00

Artigo 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos das anulações abaixo discriminadas:

CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					R\$
01	020301	044510002.2.017	3370.41.00	Contribuições	100.000,00
01	020305	041270004.2.153	4490.52.00	Equip. e Material Permanente	20.000,00
01	020704	103010008.2.043	3390.30.00	Material de Consumo	400.000,00
01	020704	103010008.2.251	3390.39.00	Outros Serv Terc - P. Jurídica	200.000,00
TOTAL					720.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 21 DE JANEIRO DE 2021

488 da Fundação do Povoado
72º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENATA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Finanças

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Processo nº 003/2021/SEPLAN



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - No. 632

Cubatão, quinta-feira, 21 de janeiro de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

EDITAL DE REVOGAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

RQ 09.30.02/20
Pregão Presencial 14/2020

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, REVOGA pelas razões de interesse público constantes nos autos, o lote 2 do processo licitatório RQ 09.30.02/20 - Pregão Presencial 14/2020. Ato contínuo, após a revogação parcial do certame para o lote 2, **HOMOLOGA** o processo licitatório RQ 09.30.02/20- Pregão Presencial 14/2020, adjudicado no lote 1, em favor da empresa VAGNER BORGES DIAS - GRUPO SAFE.

Informa ainda que de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações, a proposta vencedora para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, COPEIRAGEM E COZINHA E MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS encontrar-se-á afixada no quadro de avisos desta Casa, sito a Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo.

Cubatão, 21/01/2021

Ronaldo da Silva Alves
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças Subst.

PORTARIA Nº 060 DE 14 DE JANEIRO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e dando cumprimento à deliberação da Mesa da Câmara, **RESOLVE DESIGNAR** o servidor **PAULO LEONEL DE CASTRO**, matrícula 1721, a ocupar, em regime de substituição, o cargo de **Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação**, enquanto perdurar o impedimento do titular por motivo de férias, com efeitos de 13/01 a 11/02/2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 14 de janeiro de 2021.

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
72º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

LEANDRO MATSUMOTA
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2971 DE 21 DE JANEIRO DE 2021

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º – Os membros “ad hoc” das diversas Comissões serão nomeados com a finalidade específica de exarar Parecer sobre os aspectos legais e elaborar Redação Final nos processos a serem apreciados no período de Recesso Parlamentar, nos termos do Inciso I do Art. 43 da Lei Orgânica do Município e § 4º do Art. 23 do Regimento Interno.

Art. 2º – Ficam nomeados, como membros “ad hoc” da **Comissão de Justiça e Redação** os seguintes Vereadores: **Rodrigo Ramos Soares** – Presidente, **Marcos Roberto Silva** – Vice-Presidente e **Maria Jaqueline da Silva** – Membro.

Art. 3º – Ficam nomeados, como membros “ad hoc” da **Comissão de Finanças e Orçamento** os seguintes Vereadores: **Wilson Pio dos Reis** – Presidente, **Sergio Augusto de Santana** – Vice-Presidente e **Alexandre Mendes da Silva** – Membro.

Art. 4º – Ficam nomeados, como membros “ad hoc” da **Comissão de Obras e Serviços Públicos** os seguintes Vereadores: **Maria Jaqueline da Silva** – Presidente, **Sergio Augusto de Santana** – Vice-Presidente e **Joemerson Alves de Souza** – Membro.

Art. 5º – Ficam nomeados, como membros “ad hoc” da **Comissão de Segurança Pública** os seguintes Vereadores: **Rafael de Souza Villar** – Presidente, **Guilherme dos Santos Malaquias** – Vice-Presidente e **Marcos Roberto Silva** – Membro.

Art. 6º – Ficam nomeados, como membros “ad hoc” da **Comissão de Saúde** os seguintes Vereadores: **Roniele Martins da Silva** – Presidente, **Marcos Roberto Silva** – Vice-Presidente e **Anderson Rosa Matias** – Membro.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução 2970, de 18/01/2021.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RICARDO DE OLIVEIRA

Presidente

ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO FILHO

Diretor-Secretário
